



AMMAN – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DA ZONA DA MATA NORTE
CNPJ 20.322.632/0001-89

TERMO DE FILIAÇÃO Nº 004/25

Termo de Afiliação do Município de Dona
Euzébia - MG à Associação dos Municípios da
Microrregião da Zona da Mata Norte - AMMAN.

Pelo presente Instrumento de Afiliação, o **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.706.656/0001-27, com sede administrativa situada à Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, Dona Euzébia - MG/, CEP: 36784-000, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adeilton Pascoaline Magalhães**, inscrito no CPF sob o nº 922.400.706-68, portador da Carteira de Identidade nº M-6.842.510, manifesta sua adesão ao quadro de filiados à **AMMAN - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA ZONA DA MATA NORTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.322.632/0001-89, com sede administrativa situada à Praça “W”, nº 80, Bairro Centro, Viçosa-MG, CEP: 36.570-133, neste ato representada por seu Presidente, declarando que, ao assinar este instrumento, está ciente dos direitos e dos deveres impostos aos membros desta Associação, bem como do Estatuto Social e das cláusulas abaixo.

1. A presente filiação concede ao associado o direito a utilizar todas as ações e vantagens realizadas pela AMMAN, dispostas pelo estatuto.
2. O Município deverá pagar à Associação a contribuição mensal no valor de R\$2.000,00, quantia essa que poderá ser reajustada conforme decisão em Assembleia ou por termo assinado pelas partes, sob pena de justo desligamento da Associação.
 - 2.1. As contribuições serão feitas em relação ao ciclo que se dará do primeiro dia do mês ao último dia do mês, com vencimento no dia 10 (dez) do mês subsequente.

Praça “W”, nº 80, Centro, Viçosa-MG, CEP 36.570-133
E-mail amman_vicosa@yahoo.com.br
Telefone (31) 3891-2690



**AMMAN – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DA ZONA DA MATA NORTE**
CNPJ 20.322.632/0001-89

2.2. A primeira contribuição será proporcional aos dias entre a data da filiação e o último dia do mês da filiação.

- 3.** É indeterminado o prazo de filiação do Município Associado à AMMAN, sendo garantido a ele o direito de solicitar seu desligamento a qualquer tempo, observadas as condições previstas neste instrumento e pelo Estatuto Social da AMMAN.

3.1. Na hipótese do Município Associado solicitar seu desligamento da AMMAN, a Associação terá o prazo mínimo de 30 dias para processar o pedido.

3.2. Após a data do desligamento, o ex-associado não gozará dos benefícios e atividades ofertadas pela AMMAN.

- 4.** O Associado declara estar ciente e concorda com as suas obrigações previstas neste instrumento e no Estatuto Social da AMMAN.
- 5.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo, as Partes elegem o foro da comarca de Viçosa/MG.
- 6.** Este termo entra em vigor e passa a surtir efeitos a partir da data de publicação do mesmo.

Viçosa, 06 de Outubro de 2025.

MUNICÍPIO de DONA EUZÉBIA - MG

Neste ato representado por seu Prefeito Sr. Adeilton Pascoale Magalhães

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA ZONA DA MATA NORTE

Por seu Presidente Sr. Nivaldo Rita

Praça "W", nº 80, Centro, Viçosa-MG, CEP 36.570-133

E-mail amman_vicosa@yahoo.com.br

Telefone (31) 3891-2690